

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO 36/2012 –
“RESOLVE RECOMENDAR AO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES QUE,
NA SUA QUALIDADE DE ÚNICO ACIONISTA DO GRUPO SATA, DÊ
INSTRUÇÕES PARA AUMENTAR A FREQUÊNCIA DE LIGAÇÕES AÉREAS
E O NÚMERO DE TARIFAS PROMOCIONAIS NAS ROTAS ENTRE OS
AÇORES E O CONTINENTE”**

| | |
|---|--------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada | 2916 Prop. N.º 109 |
| Data: | 012/04/2012 36/012 |

PONTA DELGADA, 26 DE JUNHO DE 2012



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia vinte e seis de junho de 2012, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, e por videoconferência a partir da Delegação da ALRAA da ilha Terceira, na cidade de Angra do Heroísmo, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 36/2012 - “Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que, na sua qualidade de único acionista do Grupo SATA, dê instruções para aumentar a frequência de ligações aéreas e o número de tarifas promocionais nas rotas entre os Açores e o Continente”

CAPÍTULO II

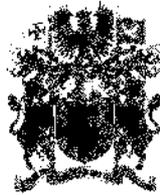
ENQUADRAMENTO JURIDICO

O Projeto de Resolução foi apresentado ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro – e nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciado nos termos da alínea a) do artigo 42.º do referido Regimento

CAPÍTULO III

APRECIÇÃO DA INICIATIVA

O presente Projeto de Resolução visa “recomendar ao Governo Regional dos Açores que, na sua qualidade de único acionista do Grupo SATA, dê instruções



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

para aumentar a frequência de ligações aéreas e o número de tarifas promocionais nas rotas entre os Açores e o Continente”.

Segundo a iniciativa, a pretensão aqui em causa justifica-se, genericamente, devido aos seguintes fatores:

- a) Necessidade de assegurar uma rota aérea entre a Terceira e o Porto durante todo o ano e não apenas de 1 de junho a 30 de setembro, tendo em conta “estudos técnicos que, já em 2007, apontavam um grande tráfego, sobretudo de estudantes, pessoal da área da saúde e desportistas entre a ilha Terceira e a cidade do Porto;
- b) Necessidade de repor, às sextas-feiras, a ligação aérea matinal Terceira-Lisboa, uma vez que com o horário atual a chegada a Lisboa, neste dia da semana, ocorre apenas por volta das 20:00 horas, pelo que não serve minimamente os interesses dos passageiros;
- c) Necessidade de modificar o percurso da rota Lisboa-Pico, que se realiza exclusivamente aos Sábados e que é partilhada com a ilha Terceira, pelo facto de já não se justificar a continuidade de tal prática, dada a construção e certificação do parque de combustíveis no Aeroporto do Pico e, principalmente, por não servir “convenientemente a economia da ilha e prejudicar a acessibilidade dos Terceirenses ao exterior”.

Neste contexto, em concreto, o presente Projeto de Resolução resolve recomendar ao Governo Regional que “adote as diligências de sua competência para que:

- 1- Com início imediato, a SATA Internacional realize, no Verão IATA, semanalmente, dois voos de ida e volta diretos entre a Ilha Terceira e o Porto, ao abrigo das obrigações de serviço público;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- 2- Até à revisão das obrigações de serviço público a SATA Internacional realize, no Inverno IATA, um voo semanal entre a Ilha Terceira e o Porto;
- 3- A SATA Internacional reponha de imediato o voo matinal direto de ida e volta, operado à Sexta-feira, entre a Ilha Terceira e Lisboa;
- 4- A SATA Internacional realize um voo semanal direto entre a Ilha do Pico e Lisboa, durante todo o ano;
- 5- A SATA Internacional disponibiliza, pelo menos, 20% dos lugares oferecidos por rota, em cada estação IATA, e para um número de lugares e valores, em cada voo, a definir pela transportadora, tarifas promocionais com restrições para residentes e estudantes.”

CAPÍTULO IV

CONTRIBUTOS DE OUTRAS ENTIDADES

A comissão deliberou ouvir a Secretária Regional da Economia, sobre a matéria em apreço.

A comissão procedeu à audição da Secretária Regional da Economia, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, no dia 26 de junho de 2012.

O Deputado Pedro Medina, do CDS-PP, na qualidade de proponente, fez a apresentação do projeto de resolução, começando por referir que o mesmo é extremamente claro nos seus objetivos, recomendando cinco pontos essenciais e que podem ser vistos na parte resolutiva do presente projeto, salientando que o projeto propõe que o Governo dê instruções à SATA, para que no verão IATA, esta realize dois voos entre a Terceira e o Porto. A ilha Terceira deixou de ter um voo matinal á sexta-feira e pretende-se que o retome.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Deputado acrescentou ainda, que já existe a certificação do parque de combustíveis no Aeroporto do Pico, propõe-se, por isso, que haja um voo semanal direto entre o Pico e Lisboa durante todo o ano. Pretende ainda que se disponibilize 20% de lugares para as tarifas promocionais, com restrições para residentes e estudantes.

A Secretária Regional da Economia começou por agradecer a oportunidade que é dada ao Governo para dar a sua posição relativamente à presente iniciativa do CDS-PP.

Relativamente ao ponto 1 do Projeto de Resolução, a Secretária começou por fazer o enquadramento sobre as obrigações do serviço público do transporte aéreo entre os Açores e o Continente português, referindo que qualquer alteração tem sempre de ser previamente comunicada ao INAC, e que este terá de comunicar a outras transportadoras para reformularem as suas operações, pelo que de momento não se afigura simples qualquer alteração, uma vez que o verão IATA já se encontra a decorrer, tendo as companhias todos os seus voos programados. Quanto aos dois voos entre a Terceira e o Porto, para além do que foi dito, as atuais obrigações preveem um voo entre a Terceira e o Porto, a partir de 1 de Março e até ao fim de Outubro. Como já se está a meio do verão IATA, para se propor mais um voo, teria de ser sujeito a aprovação do INAC, pelo que a SATA teria 15 dias para solicitar as suas intenções ao INAC, iniciando assim a tramitação de todo o processo de abertura e alteração de uma rota

Relativamente ao ponto 2, para que a SATA realize um voo semanal entre a Terceira e o Porto, a Secretária Regional esclareceu que a proposta de alterações de serviço público, que aguarda audiência com o Ministro da Economia, prevê que este voo Terceira /Porto, seja anual, indo ao encontro do pretendido.

Quanto à reposição do voo direto de manhã entre Terceira e Lisboa, referida no ponto 3 do PR, a Secretária esclareceu que o horário do voo entre a ilha



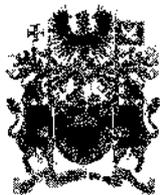
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Terceira e Lisboa passou, durante o verão IATA, das 10h20 para as 16h30. Para repor o horário, é necessário que a ligação Terceira/Porto, que acontece às 10h20 de Sexta-feira, passe para a 3ª feira, único dia que permite acomodar esse mesmo voo. Mais esclareceu que essa alteração traria inconvenientes para muitos açorianos, porque há reservas de 2600 bilhetes para os voos da sexta-feira, implica também indemnizações aos passageiros que veriam os seus voos cancelados ou alterados implicando custos acrescidos para a transportadora regional.

Quanto ao voo do Pico, explicou, o programa de exploração com a TAP é *full cod share*, sendo uma partilha em termos comerciais com SATA e operacionais da exclusiva responsabilidade da TAP, enquanto no caso de Santa Maria, a responsabilidade operacional é da SATA. A alteração proposta no ponto 4 do projeto de resolução apresentado pelo CDS, implicaria uma revisão do plano de negócios da TAP e implicaria uma autorização prévia do INAC. A Secretária acrescentou ainda que se forem aprovadas as novas obrigações de serviço público, esta questão pretendida pelo CDS fica resolvida, uma vez que está também prevista. Contudo, a Secretária lamentou que o Governo da República não esteja a dar resposta à proposta do Governo dos Açores sobre esta matéria, o que está a atrasar o processo e os benefícios para os Açorianos.

Por fim, no que respeita ao ponto 5 do PR, relativa à disponibilização de lugares promocionais, a Secretária esclareceu os Deputados que apesar de as obrigações preverem 10% para estes, a SATA já ofereceu 12,4% de tarifas promocionais. A Secretária referiu que esta pretensão deixa de fazer sentido com a aprovação das novas obrigações de serviço público.

O Deputado Pedro Medina referiu que ao ouvir a Sra. Secretária, não compreende a questão do termo "imediato", porque se só seriam necessários 15 dias para o pedido de autorização ao INAC, demonstra falta de vontade política de promover no verão IATA, mais um voo entre a ilha Terceira e o Porto.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Deputado referiu que em relação ao ponto 3 do projeto de resolução, é invocada a emissão de bilhetes, como se as pessoas se sentissem prejudicadas se houvesse uma antecipação do voo vespertino para matinal.

Em relação ao ponto 4, o deputado perguntou onde está a influência e o poder de negociação do Governo Regional, nomeadamente às Gateway e ao *cod share* com a TAP, a resposta da Senhora Secretária demonstra que o Governo não tem influência para que a ilha do Pico possa ter um voo semanal direto durante todo o ano. O Governo tem o dever de se esforçar pela defesa do interesse da Região. Concluiu.

A Secretária Regional referiu que a sua mensagem não teria sido muito clara, uma vez que o deputado não a tinha percebido, pelo que voltou a explicar que quando se referiu aos passageiros não se referia só ao Terceira/Lisboa, mas também aos passageiros entre Terceira e Porto que, caso houvesse uma alteração do voo de Lisboa, teria de ser transferido o primeiro para a 3ª feira, por questões operacionais e de disponibilidade de meios.

Mais acrescentou que quem tem competência para alterar as obrigações de serviço público é a República. Foi feita uma proposta de alteração das obrigações de serviço público, que foi enviada para o ministro da Economia, que tem a tutela dos transportes. Se alguém não tem interesse em resolver este assunto de forma favorável aos Açores é o governo da República, referiu, tanto mais que a proposta não tem encargos para os cofres do Estado.

O Deputado Francisco César referiu que percebeu, das declarações da Sra. Secretária, que esta proposta tem méritos, em termos das suas intenções, e que a maior parte do seu conteúdo está inscrito na proposta apresentada para alteração das obrigações de serviço público entregue em 2011 ao Governo da República, como seja por exemplo a realização do voo Terceira/Porto durante o inverno, ou o voo anual do Pico/Lisboa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Mais referiu que para se efetuar, no imediato, as alterações pretendidas pelo CDS-PP nos horários e calendarizações dos voos, implicaria uma indemnização aos passageiros que já adquiriram bilhetes. Não se alteram regras a meio do jogo, logo não se alteram regras a meio de uma operação. Estamos a falar de horários e faz sentido que numa próxima estação IATA esta questão deva ser atendida, acrescentou.

O Deputado disse ainda, que a questão não está em ser a SATA em fazer o voo, mas sim, existir mais um voo para o Pico, como pretende a população e tal qual está na proposta apresentada ao Governo da República. Relativamente ao aumento dos lugares disponíveis nas tarifas promocionais o deputado referiu que esta intenção não faz sentido com as novas obrigações de serviço público, pois é criada mais uma tarifa normal para residentes, de 122 euros, deduzido o valor de subsídio ao passageiro, sem restrições de lugares, mas apenas com a condicionante do tempo de reserva.

O que na realidade está em causa, esclareceu o Deputado, é que esta proposta pode ser conciliada com o pedido de alteração das obrigações de serviço público e que neste momento depende do Sr. Ministro, que não atende o Governo Regional. A proposta apresentada não tem custos para a República, apenas vantagens para os açorianos. O deputado referiu que ainda esta semana, o ministro respondeu ao deputado da Assembleia da República, Ricardo Rodrigues, á saída de uma audição, que "recebia o Governo da Região Açores, como recebe qualquer outro município do país".

A Secretária Regional da Economia informou a comissão que a alteração do horário da sexta-feira entre a Terceira e Lisboa é só para os meses de Julho e Agosto, mantendo-se o voo matinal nos restantes meses do ano.

O Deputado Jorge Macedo, referiu que relativamente a este projeto de resolução os argumentos da Secretária Regional, foram desculpas e mais desculpas para não fazer o que é proposto no projeto de resolução. Quanto ao aumento das frequências das Gateways referidas, não compreende os



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

argumentos, quando ainda há um ano meio atrás o ex-Secretário Regional da Economia dizia empolgado que tinham conseguido negociar as melhores Obrigações de Serviço Público do mundo e arredores. Referiu ainda que, aquilo que o governo apregoava com ótimo no início de 2011, agora é desculpa para não baixar o preço das passagens.

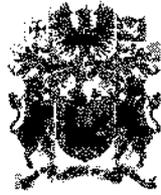
Quanto às tarifas promocionais, o Deputado questionou o porquê de o governo não dar orientações à SATA, para esta aumentar as tarifas promocionais. Era muito simples aumentar para 20 ou 25% ou até 30%, de modo que o preço médio da passagem pudesse baixar para os açorianos, concluiu.

O Deputado acrescentou que de Janeiro a Maio, as tarifas aumentaram 2,8%, pagando cada açoriano mais 98% que um madeirense paga entre a Madeira e o Continente.

A Secretária Regional referiu que perante a pretensão de se aumentar as tarifas promocionais na SATA, trará um tratamento diferente entre açorianos. O que dirão os habitantes que são servidos pela TAP que serve exclusivamente algumas ilhas e que não beneficiarão dessas tarifas. A Secretária reforçou a ideia que este assunto só se resolve com a aprovação da proposta das novas obrigações de serviço público, que aliás incluem algumas das pretensões do projeto de resolução apresentado pelo CDS.

O Deputado Pedro Medina referiu que já percebeu que o governo, nesta fase, não quer acatar as recomendações do CDS-PP e se mais dúvidas houvesse, elas foram esclarecidas com a intervenção da Sra. Secretária.

O Deputado José do Rego referiu que o PS comunga de algumas das propostas constantes no projeto de resolução, dado que até coincidem com as propostas que foram apresentadas às atuais obrigações de serviço público, referiu ainda que se o proponente entender alterar a sua proposta, revendo algumas questões, o PS poderá vir a aprovar o mesmo em plenário, não estando em condições de o fazer na comissão.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CAPÍTULO V

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão de Economia deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS-PP, e com as abstenções e reserva de posição para plenário do PS e do BE, emitir parecer **favorável** à aprovação do Projeto de Resolução n.º 36/2012.

Ponta Delgada, 26 de junho de 2012

O Relator

Duarte Manuel Braga Moreira

O presente relatório foi aprovado, por **maioria**, com os votos favoráveis do PS, do PSD, do BE e com a abstenção do CDS-PP.

O Presidente

José de Sousa Rego